



**DONA INÊS**

ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

**LEI nº 491**, de 04 de maio de 2007.

*Altera a redação do Artigo 19 da Lei Municipal nº 440/2005 e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

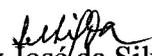
**Art. 1º** - O **art. 19** da Lei Municipal nº 440/2005 (Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006), passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 19** – Criação de novos cargos ou função, reestruturação do Plano de Cargos e Salários, realização de concurso público de provas e de provas e títulos para provimento dos cargos que vierem a vagar no curso do exercício.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de maio de 2007.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**